

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____, DE 2025
(Da Senhora Talíria Petrone e outros)

Dispõe sobre a criação, no âmbito da
Câmara dos Deputados, da Medalha
Marielle Franco de Direitos Humanos.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Marielle Franco de Direitos Humanos, a ser concedida anualmente, pela Câmara dos Deputados, a pessoas físicas e organizações que tenham se destacado na defesa dos direitos humanos, na promoção da justiça social e na luta contra violência política contra as mulheres, contra a população LGBTQIAP+, e contra as pessoas negras e indígenas, seguindo os ideais defendidos por Marielle Franco.

Art. 2º A entrega da Medalha Marielle Franco de Direitos Humanos ocorrerá anualmente, no mês de março, em homenagem ao legado de Marielle Franco, em sessão solene na Câmara dos Deputados.

Art. 3º A Medalha será concedida a pessoas físicas ou organizações que atendam aos seguintes critérios:

I - Comprovada atuação na defesa dos direitos humanos e na promoção da justiça social;

II - Impacto significativo em comunidades e grupos vulneráveis;

III - Compromisso com os valores democráticos na luta contra a violência contra mulher na esfera política e social no enfrentamento contra discriminação racial e de gênero;

IV - Reconhecimento público e social por sua contribuição para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Art. 4º - O processo de indicação e seleção obedecerá ao seguinte:

I - As indicações poderão ser feitas por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou parlamentar, acompanhadas de justificativa detalhada e documentação comprobatória;

II - A escolha dos homenageados será feita por uma Comissão de Avaliação, composta por representantes da Câmara dos Deputados, especialistas na área de direitos humanos;



III - A seleção será baseada nos critérios estabelecidos no artigo 3º, garantindo-se transparência e legitimidade no processo de concessão.

Art. 5º Cada integrante do Colégio de Líderes e o Colegiado da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial poderão indicar anualmente uma personalidade ou instituição a ser agraciada.

Parágrafo único. À critério da Mesa Diretora, o número previsto no caput poderá ser eventualmente ampliado.

Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara dos Deputados.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Marielle Franco, mulher, negra, cria da favela da Maré, iniciou sua militância em direitos humanos após ingressar no pré-vestibular comunitário e perder uma amiga, vítima de bala perdida, num tiroteio entre policiais e traficantes no Complexo da Maré.

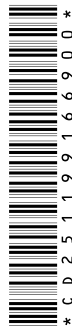
Trabalhou em organizações da sociedade civil como a Brasil Foundation e o Centro de Ações Solidárias da Maré (Ceasm). Coordenou a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) e construía diversos coletivos e movimentos feministas, negros e de favelas.

Aos 19 anos, se tornou mãe de uma menina. Isso a ajudou a se constituir como lutadora pelos direitos das mulheres e debater esse tema nas favelas. Formou-se socióloga, com mestrado em Administração Pública. Foi eleita Vereadora da Câmara do Rio de Janeiro, com 46.502 votos.

No dia quatorze de março de 2018, foi brutalmente assassinada. Treze tiros atingiram o veículo, matando também seu motorista Anderson Pedro Gomes. Até hoje, sete anos depois, os mandantes desse crime não foram condenados. O mês escolhido para a premiação faz alusão à data da interrupção dessas vidas.

Este prêmio é, em primeiro lugar, uma forma de espalhar a memória de Marielle para que outras figuras como ela possam surgir e contribuir para mudar a realidade em que vivemos. Isto, a partir de um reconhecimento público da Câmara dos Deputados ao trabalho de defensores de direitos humanos em diversas áreas de atuação, como incentivo para que mais pessoas e organizações se engajem na defesa desses direitos.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2025.



Deputada TALÍRIA
PETRONE (Líder da
Federação PSOL- Rede)

Deputada LUÍZA ERUNDINA
(PSOL/SP)

Deputado GUILHERME
BOULUS (PSOL/SP)

Deputada ÉRIKA HILTON
(PSOL/SP)

Deputado IVAN VALENTE
(PSOL/SP)

Deputada PROF. LUCIENE
CAVALCANTE
(PSOL/SP)

Deputada SÂMIA BOMFIM
(PSOL/SP)

Deputada CÉLIA XACRIABÁ
(PSOL/MG)

Deputado PASTOR
HENRIQUE
(PSOL/RJ)

Deputado TARCÍSIO
MOTTA
(PSOL/RJ)

Deputado CHICO ALENCAR
(PSOL/RJ)

Deputado GLAUBER BRAGA
(PSOL/RJ)

Deputada FERNANDA
MELCHIONA
(PSOL/RS)





Projeto de Resolução **(Da Sra. Talíria Petrone)**

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Medalha Marielle Franco de Direitos Humanos.

Assinaram eletronicamente o documento CD251199166900, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 3 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ)
- 4 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
- 5 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 6 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 7 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
- 8 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 9 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ)
- 10 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 11 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)
- 12 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP)
- 13 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE

